



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 32246000

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2022/0001391-7

Contrato de Gestão: 01/2022/SMDDET
Objeto Contratual: Promover a execução de política de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para crescimento econômico, atração de investimento, a redução de desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de empregos por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas e inovação tecnológica
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET
Contratada: Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA
Objeto do Aditamento: Alteração do Plano de Trabalho para ampliação dos programas de aceleração da ADE SAMPA
Fundamentação: Art. 18, § 1º, da Lei Municipal 15.838/13

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. São João, 473, 5º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01035-000, representada por seu Secretário, **Sr. Armando de Almeida Pinto Júnior**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADESAMPA** qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ 21.154.061/0001-83, com endereço na Av. São João, 473, 4º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01035-000, com estatuto arquivado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Renan Marino Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG 45.007.452-3-SSP/SP e inscrito no CPF 346.572.758-44, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo por meio da Portaria 1006, de 30 de julho de 2021, e por sua Diretora Administrativa, **Sra. Musa Pino Miranda**, portadora da Cédula de Identidade RG 49.536.892-1 e inscrita no CPF 365.730.618-88, nomeada pelo Prefeito da Cidade de São Paulo por meio da Portaria 396, de 04 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1 Alteração do plano de trabalho para ampliação dos programas de aceleração da ADE SAMPA (VAI TEC 8ª Edição, Sampa Games, Amplifica Cine e Green Sampa).

1.1.2 Alteração da redação das subcláusulas 3.1.20 e 3.1.21 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão 01/2022/SMDDET, e inclusão das subcláusulas 3.1.20.1. e 3.1.21.1., que passam a vigorar com as seguintes redações:

"3.1.20. Apresentar trimestralmente à **CONTRATANTE**, por meio do fiscal do contrato, em até 60 (sessenta) dias corridos contados do fechamento do trimestre, a prestação de contas financeira, que consiste na apresentação dos extratos bancários de movimentação da conta na qual os recursos públicos são depositados, bem como do fluxo de caixa e demonstrativos financeiros auditados;"

"3.1.20.1. A contagem da periodicidade do trimestre se dará nos limites do exercício financeiro vigente, mediante a entrega de 4 (quatro) prestações de contas. Em relação aos 2 (dois) meses subsequentes à data de assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório de prestação de contas referente ao bimestre em questão.

"3.1.21. Apresentar semestralmente à **CONTRATANTE**, por meio do fiscal do contrato, em até 60 (sessenta) dias corridos contados do fechamento do semestre, relatório, acompanhado da prestação de contas correspondente (prestações de contas física e financeira) que conterà comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados;"

"3.1.21.1. A contagem da periodicidade do semestre se dará nos limites do exercício financeiro vigente, mediante a entrega de 2 (duas) prestações de contas. O comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados dos meses de novembro e dezembro de 2022 deverá constar no relatório relativo ao primeiro semestre;"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor correspondente a ampliação dos programas perfaz o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo:

- R\$ 500.000,00 para VAI TEC 8ª edição;
- R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) para Aceleração SAMPA GAMES;
- R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) para Aceleração AMPLIFICA CINE;
- R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) para Aceleração GREEN SAMPA.

2.2. Em decorrência as alterações, o item 7.1 passa a ter a seguinte redação:

"7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** especificados no **Anexo I**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global estimada de R\$ 41.912.134,25 (quarenta e um milhões, novecentos e doze mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo (i) R\$ 35.912.134,25 (trinta e cinco milhões, novecentos e doze mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o custeio da **CONTRATADA** e seus projetos e (ii) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o **PROGRAMA DO VAI TEC**, conforme tabela abaixo:"

NOV/2022 a DEZ/2023			
	ADESAMPA	VAI TEC	TOTAL
nov/22	8.412.134,25		
dez/22	500.000,00		
fev/23	10.000.000,00	1.000.000,00	
abr/23			
mai/23	9.000.000,00	164.000,00	
jun/23		246.000,00	
jul/23		732.000,00	
ago/23	8.000.000,00	835.000,00	
set/23		722.000,00	
out/23		1.299.000,00	
nov/23		925.000,00	
dez/23		77.000,00	
TOTAL	35.912.134,25	6.000.000,00	41.912.134,25

2.3. A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023: 30.10.11.334.3019.4.315.33.50.85.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Gestão 01/2022/SMDet e 1º Termo de Aditamento**, no que não colidir com o presente termo aditivo.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data de assinatura.

ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JÚNIOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet

RENAN MARINO VIEIRA

Diretor-Presidente

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA

MUSA PINO MIRANDA

Diretora Administrativa

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA

Testemunhas:



Renan Marino Vieira

Diretor-Presidente

Em 25/05/2023, às 18:41.



Armando de Almeida Pinto Júnior

Secretário(a) Substituto(a)

Em 25/05/2023, às 19:17.



Musa Pino Miranda

Diretor(a)

Em 25/05/2023, às 22:46.



Mariana Paschoal dos Santos

Chefe de Equipe II

Em 26/05/2023, às 10:19.



Cátia Fagundes Frota

Assistente

Em 26/05/2023, às 10:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083827780** e o código CRC **78E24994**.